



Estado de Goiás

Município de São João d'Aliança

Secretaria de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.133, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, caracterizado o Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), véspera do feriado destinado à consagração de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às repartições públicas que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo do Hospital Municipal, do Laboratório Municipal, da Secretaria de Licitações e Contratos, do Departamento de Compras, dos serviços de limpeza da cidade e de coleta de lixo domiciliar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São João d'Aliança, 8 de outubro de 2021.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

CERTIFICO PARA OS FINS LEGAIS
A PUBLICAÇÃO NO PLACARD DE
PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO D'ALIANÇA NA DATA
SUPRA 08 10 2021

01.313.113/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
RUA GOIÁS - Nº 629 - CENTRO
CEP 73.760.000
SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO